



PREFEITURA DE
JOÃO
MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CEP 35.930-027 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI adotada		OBRAS: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS - SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	27,04%
Garantia (G)	De 0,28 até 0,75%	Garantia	0,74% 1,27% 1,17% 4,67% 7,53% 8,65% 100,00%	<p>Obs.: Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.</p> <p>BDI (Acórdão)= $((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L)) - 1$</p> <p>1 - (I)</p> <p>No caso de itens de serviços que não tenham referencial no SINAPI e/ou SICRO, estão sendo adotadas as orientações sobre elaboração de orçamento de acordo com a publicação do Acórdão nº 2622-2013 - TCU e Decreto nº 7983 de 08 de abril de 2013.</p>	27,040%
Seguros (S)	De 0,80 até 1,00%	Seguros			
Risco (R)	De 1,00 até 1,74%	Risco			
Despesas Financeiras (DF)	De 0,94 até 1,17%	Despesas Financeiras			
Administração Central (AC)	De 3,43 até 6,71%	Administração Central			
Lucro (L)	De 6,66 até 9,40%	Lucro			
Taxa de Impostos (I)	ISS = 5,00%				
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.	PIS = 0,65%	Taxa de Impostos	8,65%		5,00%
	COFINS = 3,00%				
	INSS= 0,00%				
Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a:		100,00%	do valor deste tipo de obra e sobre esta base, incide ISS com alíquota de		5,00%

João Monlevade(MG), 01 de dezembro de 2025

MARCO ANTONIO PENIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARTINS
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA 417580MG